

CIF

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Resolução 11/2025, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias

0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

0101 – CIF – BARRAÇÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL

04.122.0001.2.001 – Serviços Administrativos

6 3.3.90.30.00.00.00.1002 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

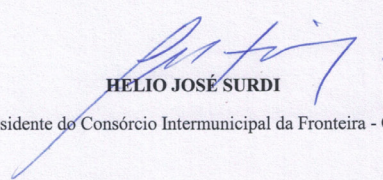
9 3.3.90.33.00.00.00.1002 – Passagens e Desp.Locomoção R\$ 35.000,00

11 3.3.90.39.00.00.00.1002 – Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 1002 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 08 de julho de 2025.


HELIO JOSÉ SURDI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Cod450276